



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3434/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pelo GED, no dia 05/10/2017, da lavra da Promotora de Justiça **ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZAR**, titular da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis, porém designada para responder, no período de 01 a 31/10/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, informando a necessidade de afastamento das atividades laborativas apenas no dia 04/10/2017, com arrimo no Atestado Médico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça **ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZAR** licença saúde, no 04/10/2017, conforme solicitação em anexo.

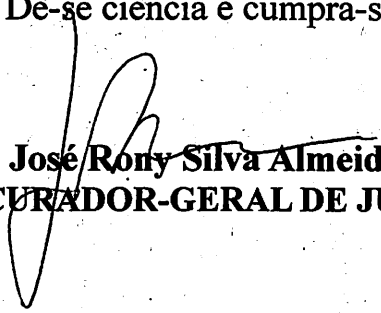


MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA